DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 7.970, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre licença para tratar de interesses particulares".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 164 e seguintes da Lei Municipal n° 083/51- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e;

CONSIDERANDO o requerimento R-00.510, protocolado em 22 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a partir de 17 de janeiro de 2022, a servidora Adriana Martins da Silva Aguiar, matrícula n°. 71.403-8, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2° - No prazo de 30 (trinta) dias antes do encerramento da licença, deverá a servidora apresentar requerimento para que sejam observadas as formalidades legais necessárias ao seu retorno, sob pena de ser declarada faltosa.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 03 de novembro de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 08 de novembro de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.971, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização de Atas de Registro de Preços".

A Prefeita do Município de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no art. 73, inciso VI, combinado com o art. 99, inciso II, alínea "d", ambos da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que cada servidor será designado para fiscalizar o cumprimento das obrigações contidas nas Atas de Registro de Preços referente à Secretaria em que se encontra lotado.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais das Atas de Registro de Preços nº 223/PMM/2021 e nº 224/PMM/2021, Processo Licitatório nº 94/PMM/2021, Pregão Eletrônico n° 53/PMM/2021, objeto: Aquisição de lanches (alimentos e bebidas), destinados aos eventos das Secretarias Municipais.

I – Helen Mallet Maia e Silva de Souza - Matrícula n.° 80.275 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde;

II – Daniela Lúcia de Lima Taveira - Matrícula n.° 80.276 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação;

III – Pascoal Soares de Oliveira - Matrícula n.° 76.963 - Respondendo pela fiscalização por parte do Gabinete;

IV – Pascoal Soares de Oliveira - Matrícula n.° 76.963 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo;

V – Carlos Henrique Sousa Silva - Matrícula n.° 80.306 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Defesa Social;

VI – Rosiane Fernandes da Silva - Matrícula n.° 80.291 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 03 de novembro de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZINNI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 08 de novembro de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.972, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Altera composição da Comissão Gestora do Recurso Emergencial destinada às açoes emergenciais ao Setor cultural – Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc", criada pela Portaria nº 7.380/2020.

A Prefeita Municial de Matozinhos/MG, no uso de suas atribuiçoes que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso VI, combinado com art. 99, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 56/2021, de 22 de outubro de 2021 encaminhada pela Subsecretaria de Cultura e Turismo.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora do Recurso Emergencial, que passa a ser composta pelos membros abaixo:

I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação: Daniela Lúcia de Lima Taveira;

II – 1 (um) representante da Subsecretaria de Cultura e Turismo: Daise Aparecida de Jesus;

III – 1 (um) representante da Assessoria de Desenvolvimento Econômico: Ronaldo Adriano da Costa;

IV – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Cultura: Fernando César Fonseca;

V – 1 (um) representante do Conselho do Patrimônio Histórico e Cultural: Daniela Cristina Barbosa Lages.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matozinhos, 03 de novembro de 2021.

Zélia Alves Pezzini

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 08 de novembro de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 7.973 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre férias regulamentares de servidores públicos"

O Prefeito Municipal de Matozinhos – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, VI, combinado com o art. 99, II, "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor Municipal, conforme relação abaixo:

 Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

• Samuel Siqueira Martins, DAM 05, período aquisitivo: 11/05/2020 a 10/05/2021, com gozo em 16/11/2021 a 30/11/2021.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de novembro de 2021.

Zélia Alves Pezzini

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 08 de novembro de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 7975, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre instituição e designação de membros para composição de Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", ambos da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO exigência de contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que a contratação temporária em questão visa a manter regular prestação dos serviços públicos ofertados pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e designar membros de Comissão Organizadora para provimento de profissionais da educação e formação de cadastro de reserva, nos termos do Edital n.º 002/2021, Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

Art. 2º A Comissão, instituída no art. 1º, será composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Daniela Lúcia de Lima Taveira (Secretária Municipal de Educação), Presidente;

II - Claudinéa Adriana Rodrigues (Subsecretária de Administração do Sistema Educacional), Membro; e,

III - Camila Borges Pereira (Subsecretária de Desenvolvimento da Educação), Membro.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I – tomar todas as providências para realização do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2021, obedecendo aos ordenamentos legais;

II – planejar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários à realização do certame;

III – realizar análise de títulos e demais documentos, em conformidade com critérios estabelecidos no Edital nº 002/2021.

IV – solicitar, caso necessário, assessoria de órgão especializado para o bom desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Caberá à Presidente da Comissão:

I – planejar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários à realização do certame;

II – praticar atos de representação da Comissão, observada especificidade da matéria;

III – validar lista de classificação elaborada pelos Membros da Comissão e, posteriormente, encaminhá-la para publicação; e,

IV – julgar os recursos e deliberar sobre casos omissos.

Art. 5º O Processo Seletivo nº 002/2021, reger-se-á pelas disposições contidas no Edital nº 002/2021.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 4 de novembro de 2021.

Zélia Alves Pezzini

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 08 de novembro de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.976 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n° 224/2020, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos, e;

CONSIDERANDO que do Processo Administrativo Disciplinar n.° 224/2020, foi anulado por vício insanável.

RESOLVE:

Art. 1° - Determina o aquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n° 224/2020, instaurado por meio da Portaria n.° 7.719, de 22 de setembro de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 05 de novembro de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 08 de novembro de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.978, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização de contrato".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Pedro Henrique de Oliveira da Silva, matrícula n°. 79.231, como fiscal da Contrato n° 226/PMM/2021, Processo Licitatório n° 103/PMM/2021, Pregão Eletrônico n° 63/PMM/2020, objeto – Equipamentos de Filmagem.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 05 de novembro de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 08 de novembro de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 68/PMM/2021

Processo Licitatório 111/PMM/2021, Pregão Eletrônico 68/PMM/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é contratação de empresa para executar serviços de limpeza com mão de obra especializada, desincrustação, remoção de tintas, tratamento de trincas com uso de produto adequado e maquinário de raspagem ou lixamento em piso granilite. Aplicação de duas demãos de acabamento acrílico para proteção e revitalização do piso, com produto antiderrapante, conforme planilha de composição efetuada pela Secretaria Desenvolvimento Urbano, Memorial descritivo e Especificações técnicas, nas quantidades e condições descritas no Anexo IV (Termo de Referência), com abertura para o dia 19/11/2021 às 09:30hs. O edital já está disponível no site www.licitardigital.com.br e www.matozinhos.mg.gov.br. Zélia Alves Pezzini. Prefeita Municipal. Contato (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

AVISO DE LICITAÇAÕ PREGÃO ELETRONICO 62/PMM/2021

Processo Licitatório 118/PMM/2021, Pregão Eletrônico 72/PMM/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é a prestação de serviços de decoração natalina no Mercado Municipal, incluindo locação das figuras, instalação, montagem e desmontagem, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Memorial e anexos deste Edital, com abertura para o dia 22/11/2021 às 09:30hs. O edital já está disponível no site www.licitardigital.com.br e www.matozinhos.mg.gov.br. Zélia Alves Pezzini. Prefeita Municipal. Contato (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.